



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

PARECER

DESPACHO

Decisão e ajuste directo
de reconstrução de muros,
revoque a favor de construção
nos termos propostos pelo seu
técnico.
Notificar-se o único concorrente
nos termos indicados.
Decisão e ajuste - de um novo
procedimento com vista a adjudicação
da reconstrução do muro em casa,
construção a empreza
Balsa & Nogueira, Lda, nos termos propostos
pelo seu técnico.

Informação n.º:

Data: 28-07-2016

Procedimento n.º: 32/16

Assunto: "Reconstrução e alteração de muros de suporte na Rua da Escola em Fontes e Construção de um muro de suporte no Lugar: da Estrada Nova na EM304 – Fornelos, de Paradela da Ribeira na CM1244, de Louredo, Fundo da Costa no Nogueirão na CM1291 – Fiolhais e de Paradela do Monte – CM1240"

Ajuste Directo – Projecto de Decisão

Localização:

I - Enquadramento

No seguimento da abertura do procedimento acima epigrafado, datado de 7 de julho, de 2016, foi convidada a apresentar proposta a empresa Balsa&Nogueira, Lda. (NIF/ NIPC: 505472864).

O Preço Base do procedimento é de 42.490,00€ (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa euros).

A Apreciação da proposta é feita com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos (Clausulas jurídicas e técnicas).

Considerando que, foi convidada/apresentada uma única proposta que se segue, o presente relatório reveste a natureza de Projecto de Decisão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.



W

II – LISTA DE CONCORRENTES

A proposta presente a concurso é a seguinte:

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Balsa&Nogueira, Lda.	42.444,90 €

III – VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA/ADMISSÃO OU EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

Antes da apreciação da proposta quanto ao critério de adjudicação previsto nas peças do procedimento, procedeu-se à sua conferência e verificação, designadamente no que se refere à conformidade dos documentos com o exigido.

Neste sentido, verificou-se que:

- O valor global da proposta apresentada não é superior ao preço base do procedimento (alínea d) do artigo 70º do CCP);
- O concorrente não apensou os documentos solicitados no âmbito do procedimento, mais concretamente o Anexo I;
- A proposta e documentos encontram-se assinados eletronicamente e assinatura é qualificada de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho;
- O formulário de resposta é válido, obedecendo às regras constantes no anexo I da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho.

Assim, nos termos da alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP, propõe-se a exclusão da proposta, uma vez que, não é constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e no convite do procedimento, mais concretamente, a Declaração Anexo I.

IV – PROPOSTA DE DECISÃO

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

- A não adjudicação da empreitada em apreço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, face à exclusão do único concorrente que apresentou proposta.



- A revogação da decisão de contratar conforme determina o n.º 1 do artigo 80.º do CCP.
- Notificar o único concorrente submetido a concurso da decisão de não adjudicação e revogação de decisão de contratar, bem como os respectivos fundamentos.
- Nos termos do artigo 36.º do CCP, que determine a abertura de um novo procedimento com vista a adjudicação da empreitada "Reconstrução e alteração de muros de suporte na Rua da Escola em Fontes e Construção de um muro de suporte no Lugar: da Estrada Nova na EM304 – Fornelos, de Paradela da Ribeira na CM1244, de Louredo, Fundo da Costa no Nogueirão na CM1291 – Fiolhais e de Paradela do Monte – CM1240" convidando a empresa Balsa&Nogueira, Lda. (Procedimento 43/16).
- Nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento de ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 19º ambos do diploma infra, mantendo-se todos os elementos do concurso anterior, aprovados por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 7 de Julho, do corrente ano, com excepção do convite – ajuste directo que será alterado apenas na data de apresentação da proposta.

Este documento é assinado electronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.